



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.564, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal 1.438 de 22 de março de 2022 e revoga a Lei 1.513 de 22 de fevereiro de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Parágrafo 1º do art. 1º da Lei Municipal 1.438/2022, passando a ter a seguinte redação.

§ 1º. O valor mensal será o equivalente a 3 URT (unidade de referência de Turuçu).

(...)

Art. 2º. Revoga a Lei 1.513 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 31 de março de 2025.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício